



**PREFEITURA
RIO ACIMA**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITACAO nº. 012/2024

Processo Licitatório nº 098/2024

1.OBJETO: Contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços técnicos profissionais de assistência, assessoria e orientação para RESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, (1) através da readequação do plano de cargos e carreiras e (2) vencimentos da Guarda Municipal e dos cargos comissionados do Município de Rio Acima, em observância às normas constitucionais e municipais, de forma presencial e de forma remota, mediante orientações a distância via telefone, correio eletrônico outras facilidades tecnológicas, bem como a posterior realização de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, divulgação e (3) execução de Concurso Público para a Guarda Civil Municipal (incluindo o curso de formação) e para os cargos de Fiscal de Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras, Fiscal Sanitário e Arquiteto, incluindo todo o material envolvido, para preenchimento de vagas existentes no Plano de Cargos e Carreiras do Município.

ETAPA	DESCRIÇÃO
I	Concurso Público Guarda Municipal e Fiscais - objeto e títulos
II	TAF – Guarda Municipal
III	Avaliação Psicológica
IV	Formação da Guarda Municipal
V	Consultoria PCCS dos comissionados
VI	Revisão PCCS da Guarda

ENTIDADE:

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO- EDEPI.

CNPJ. nº 51.744.137/0001-91

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

2. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente caso enquadra-se no inciso XV do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021 o que autoriza a contratação direta:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento



institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o caso em ora enquadra na possibilidade de contratação direta prevista em Lei.

Considerando que, o **PARECER JURÍDICO** aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

Considerando que o prestador apresentou a melhor proposta.

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, eu Fernando Paiva de Brito, Secretário Municipal de Administração, **AUTORIZO** a presente contratação direta, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 413, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Rio Acima, 02 de dezembro de 2024.

Fernando Paiva de Brito

Secretário Municipal de Administração